



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.000944/2015-77

TERMO ADITIVO Nº 10/2021-SC-HFA

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor **RICARDO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pelo Boletim Interno nº 083/HFA, de 4 de maio de 2021, inscrito no CPF sob o nº 017.058.038-57, portador da Carteira de Identidade nº 336994 MD/FAB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na rua Júlia Cortines, nº 11, sala 204, Centro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito - RJ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº **04.128.433/0001-88**, representada neste ato pelo Senhor **RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 073668064-6, expedida pelo MD PE, inscrito no CPF sob o nº 021.905.394-47, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, letra b) e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Cláusula Segunda e Décima Terceira do Contrato 06/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência, do Contrato nº 06/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de maio de 2021 até 24 de maio de 2022;

1.2. Alterar o Contrato nº 06/2017 para:

1.2.1. Acrescer 40 (quarenta) equipamentos no valor total ao mês de R\$ 1.151,75 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a um percentual de 0,4105% de acréscimo no valor total do Contrato.

1.2.2. Suprimir 119 (cento e dezenove) equipamentos no valor total ao mês de R\$ 4.123,53 (quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a um percentual de 1,4698% de decréscimo no valor total do Contrato.

1.3. Em razão do percentual supramencionado, bem como em razão dos percentuais de acréscimo e de decréscimo constante no Aditivo nº 11/2018 (ID 1054657), Aditivo nº 09/2019 (ID 1595993), Aditivo nº 06/2020 (ID 2210253) e no Aditivo nº 08/2020 (ID 2307323), segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados aos Itens do aludido contrato:

| Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão, por Itens – Contrato 06/2017 |           |           |                 |                |                    |
|---|-----------|-----------|-----------------|----------------|--------------------|
|   | Acréscimo | Supressão | Valor Acrescido | Valor Reduzido | Observação         |
| <b>1º Aditivo</b>   | 6,5760%   | 1,0644%   | R\$ 183.063,48  | R\$ 29.654,52  | Item 2 do Contrato |
| <b>2º Aditivo</b>   | 4,1376%   | 5,4960%   | R\$ 115.176,36  | R\$ 153.008,64 | Item 2 do Contrato |
| <b>3º Aditivo</b>   | 25%       | -         | R\$ 180.700,30  | -              | Item 3 do Contrato |
| <b>4º Aditivo</b>   | 3,9306%   | 1,5456%   | R\$ 126.446,28  | R\$ 49.720,44  | Item 2 do Contrato |
| <b>5º Aditivo</b>   | 0,4105%   | 1,4698%   | R\$ 13.820,40   | R\$ 49.480,08  | Item 2 do Contrato |

1.3.1. Em decorrência dos percentuais de acréscimo e de decréscimo constantes no Aditivo nº 11/2018 (ID 1054657), Aditivo nº 09/2019 (ID 1595993), Aditivo nº 06/2020 (ID 2210253) e no Aditivo nº 08/2020 (ID 2307323), bem como, os percentuais aplicados neste Termo Aditivo, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados aos ao valor total do aludido contrato:

| Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão, no Valor Total – Contrato 06/2017 |           |           |                 |                |
|--|-----------|-----------|-----------------|----------------|
| Documento  | Acréscimo | Supressão | Valor Acrescido | Valor Reduzido |
| <b>1º Aditivo</b>  | 6,5460%   | 1,0644%   | R\$ 183.063,48  | R\$ 29.654,52  |
| <b>2º Aditivo</b>  | 4,1376%   | 5,4960%   | R\$ 115.176,36  | R\$ 153.008,64 |
| <b>3º Aditivo</b>  | 5,6172%   | -----     | R\$ 180.700,30  | -----          |
| <b>4º Aditivo</b>  | 3,9306%   | 1,5456%   | R\$ 126.446,28  | R\$ 49.720,44  |
| <b>5º Aditivo</b>  | 0,4105%   | 1,4698%   | R\$ 13.820,40   | R\$ 49.480,08  |
| <b>Total</b>   | 20,6419%  | 9,5758%   | R\$ 619.206,82  | R\$ 281.863,68 |

1.4. Em virtude dos itens 1.2.1 e 1.2.2 o quantitativo total de equipamentos passou de 1.887 (um mil oitocentos e oitenta e sete) para 1.808 (um mil oitocentos e oito). Portanto, o valor total da contratação referente aos serviços prestados passará de **R\$ 3.366.446,99** (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 3.330.773,51** (três milhões, trezentos e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo uma diferença de **R\$ 35.673,48** (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a um percentual de 1,0596% de decréscimo no valor global do contrato

| ITEM         | ELEMENTOS  | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR ANUAL ESTIMADO    |
|--------------|--|-----------------------|-------------------------|
| 1            | Custo da Mão-de-Obra Fixa  | R\$ 41.057,71         | R\$ 492.692,47          |
| 2            | Serviços e intervenções técnicas (manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação  | R\$ 104.075,38        | R\$ 1.248.904,56        |
| 3            | Serviços Específicos com fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios   | R\$ 77.098,04         | R\$ 925.176,48          |
| 4            | Elaboração de projeto executivo em engenharia aplicada à área hospitalar, Conforme Planilha. CUB de referência Mar 2017 – SINDUSCON- DF. | R\$ 55.333,33         | R\$ 664.000,00          |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$ 277.564,46</b> | <b>R\$ 3.330.773,51</b> |

1.5. Retificar o valor global da presente contratação de **R\$ 3.366.446,99** (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 3.330.773,51** (três milhões, trezentos e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

1.6. Com as alterações decorrentes dos cinco termos aditivos, a soma dos acréscimos, não ultrapassam o limite de 25% do valor total do contrato e, da mesma forma, a soma das supressões unilaterais obedecem a esse limite, previsto na Lei 8.666/93.

1.7. Ratificar o direito das partes ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual fica estimado em **R\$ 3.330.773,51** (três milhões, trezentos e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Para o Exercício de 2021, há previsão de dispêndio estimado em R\$ 1.942.951,22 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

2.3. Para o exercício de 2022 há previsão de dispêndio estimado de R\$ 1.387.822,30 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

2.4. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0151, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2021. Para o exercício de 2022 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 06/2017, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Pelo Contratante:

**RICARDO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO**  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**ALÔNIO BRÁULIO MAIA - TC**  
Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 19/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 21/05/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Bráulio Maia, Chefe, substituto(a)**, em 24/05/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3575620** e o código CRC **87FAE855**.

---